

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 1975, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS VEREADORES *MARCOS SOTILLE DAMACENO* – PRESIDENTE, *PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA* – 1º VICE-PRESIDENTE, *MARIO SEIBERT* – 2º VICE-PRESIDENTE, *PAULO DILETO BEBBER* – 1º SECRETÁRIO E *GILMAR SIMÃO GAITKOSKI* – 2º SECRETÁRIO, COM EMENDA DOS ILUSTRES VEREADORES *JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES PEREIRA*, *LEONARDO MION*, *PAULO DILETO BEBBER* E *VALDECIR ANTONIO NATH*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Inciso I e II do § 1º do art. 92 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.

§ 1º.

I – até as 8h30, nos dias de sessões, e serão encaminhadas para a leitura do expediente da sessão do dia.

II – as proposições protocoladas após o horário estabelecido no inciso I deste artigo serão encaminhadas para a leitura do expediente da próxima sessão, salvo dispensa de interstício regimental, onde será lida na mesma sessão.”

Art. 2º. Altera os § 17 do art. 52 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

.....

§ 17. A nomeação de Escrivão Ad-hoc, deverá recair preferencialmente, em servidor dos quadros desta Casa de Leis”.

Art. 3º. Modifica o Inciso XIII do art. 119 da Resolução nº. 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119.
.....

XIII – destaque de Requerimento, solicitado por qualquer Vereador para ser discutido e deliberado em separado pelo Plenário Legislativo, será colocado na Ordem do Dia da Sessão.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 01 de abril de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente